

Miranda – MS, 24 de março de 2026.

Matéria enviada por FABIANO RODRIGUES DE SOUZA

**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL****TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 005/2025****PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS E FLÁVIO PEREIRA RÔMULO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.****OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2025.**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 005/2025, a contar de 15 de março de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 005/2025.

**ASSINAM:** MICHEL ROGER FREDDI - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – **CONTRATANTE** E FLÁVIO PEREIRA RÔMULO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - **CONTRATADA**.

Matéria enviada por NEY CARLOS MORAES PINHEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL****TERMO ADITIVO Nº 006/2026 AO CONTRATO Nº 012/2024****PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS E WAGNER PEREIRA CINTRA – SUBSTANCIAL ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.****OBJETO:** Termo Aditivo do valor do Contrato nº 012/2024.**ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante aditivado, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 17/03/2026 até 17/04/2026.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:**01.031.0001.1031-4.4.90.51.00.1.500 – Obras e Instalações.****AMPARO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 132caput, e c/c Art. 124, inc. II, alínea "a", "b", "c" e "d" e Art. 125, da Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA: 17/03/2026****ASSINAM:** MICHEL ROGER FREDDI- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – **CONTRATANTE**, E WAGNER PEREIRA CINTRA – SUBSTANCIAL ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, **CONTRATADA**.

Matéria enviada por NEY CARLOS MORAES PINHEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA "P" SEMED Nº 029, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES - REME MIRANDA-MS - 2026.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, na Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, na Proposta de Educação do Município de Miranda/MS e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Miranda/MS, por meio da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Miranda do Estado de Mato Grosso do Sul, instituída através do Decreto nº 4449, de 05 de novembro de 2025.**RESOLVE:**

- 1. CONVOCAR** candidatos classificados no Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado de Professores para Rede Municipal de Ensino do Município de Miranda-MS, para o ano letivo de 2026, conforme relacionado no **Anexo I e PUBLICAR**, para conhecimento dos interessados, a relação de candidatos AUSENTES para cargos convocados pela PORTARIA "P" SEMED n.º 027, de 19 de março de 2026 e PORTARIA "P" SEMED n.º 028, de 20 de março de 2026, conforme **Anexo II**.
- Os candidatos convocados devem comparecer à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, situada à Rua Benjamin Constant, 667, Centro – Miranda/MS, nas datas e horários conforme disposto no **Anexo I**.
- Ao comparecer, os candidatos classificados deverão **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE TODOS OS**

**DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS**, para fins de averiguação de compatibilidade funcional e administrativa:

- a) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Documento Oficial** com foto;
- b) ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma de Licenciatura** correspondente ao cargo para o qual o candidato se inscreveu (não será aceito o certificado de conclusão de graduação apresentado na inscrição);
- c) ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma(s)** ou Certificado(s) de Conclusão da(s) **Pós-Graduação(ções)** apresentado(s) pelo candidato na inscrição;
- d) Certidões de **Antecedentes Criminais** na esfera **Estadual** (disponível pelo link: <https://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#> ou no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública) e na **Federal** (disponível pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/> ou no site da Polícia Federal);
- e) Certidão Negativa de **Crime Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- f) Certidão de **Quitação Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- g) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Certificado de Reservista** ou de Dispensa de Incorporação;
- h) ORIGINAL do **Atestado médico**, emitido por médico do trabalho, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- i) Declaração de **não ter sofrido penalidades** no exercício da função pública, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- j) Declaração de **acúmulo lícito** ou de **não acúmulo** de cargo, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- k) Declaração de **não estar recebendo benefícios**, como licença maternidade, benefício temporário assistencial ou auxílio doença, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- l) Comprovante de dados bancários (cópia da frente do cartão/extrato bancário) do banco credenciado junto à Prefeitura Municipal de Miranda (Bradesco).

**Parágrafo único.** Caso o candidato esteja em gozo de alguma licença no ato da convocação e for vinculado à REME Miranda, a declaração deverá ser preenchida e assinada pelo responsável do setor de RH.

**3.1.** Além dos **documentos acima relacionados**, os candidatos convocados para os cargos cuja atuação se dará na **ÁREA INDÍGENA** deverão **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE**:

- a) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES da **Documentação Indígena** – RANI ou Certidão de Nascimento com Pertencimento Étnico **ou** ORIGINAL da **Declaração de Pertencimento Étnico** assinada pelo Cacique e por mais duas lideranças da comunidade;
- b) ORIGINAL da **Declaração de residência na comunidade indígena** pertencente ao território onde está lotada a vaga pretendida por, no mínimo, 2 (dois) anos, assinada pelo cacique e por mais duas lideranças da comunidade.

**Parágrafo único:** O candidato que **não apresentar a documentação indígena e a declaração de residência** na comunidade indígena devidamente **ASSINADA** pelo cacique e pelas lideranças **NÃO SERÁ LOTADO e NÃO SERÁ RECONVOCADO PARA A MESMA LOTAÇÃO** em outra oportunidade, podendo perder a vaga, retornando à sua posição na classificação geral.

**4.** Os documentos requisitados e descritos no **item 3** deverão ser apresentados em um **envelope A4**, identificado pelo candidato classificado, que será protocolado no momento da entrega para a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, onde será realizada a sessão de atribuição de aulas, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**5.** Nos termos do **item 4.5**, alínea "c" e **item 4.8**, do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, no ato da convocação, o **certificado de conclusão de Licenciatura não será aceito** para fins de contratação, devendo o candidato apresentar, obrigatoriamente, o **Diploma de Licenciatura** relacionado ao cargo para o qual solicitou inscrição, conforme **Grau de Escolaridade e Requisitos** previstos no **Anexo II** do mesmo edital, sob pena de indeferimento da contratação e perda da vaga.

**6.** Os documentos apresentados com cópia **não necessitam de autenticação**, sendo as cópias conferidas com os originais pelo servidor responsável pelo atendimento ao candidato.

**7.** As notas da Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função de Docente Temporário – 2025, que constitui exigência para a convocação, conforme previsto no 2.2, alínea "g", do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, encontra-se disponível para consulta interna pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), dispensada a apresentação de qualquer documento comprobatório pelo candidato.

**8.** Para as convocações de candidatos negros (pretos e pardos), foram observados tanto o percentual de reserva de vagas, quanto os princípios de proporcionalidade e alternância por cargo/área, conforme dispõe o item 4.18.4 do Edital da 2ª Retificação 003/2025, de 28/11/2025.

**9.** Os links disponibilizados nesta Portaria para emissão de certidões possuem caráter meramente informativo, cabendo exclusivamente ao candidato providenciar a obtenção das referidas certidões por outros meios, caso os links indicados estejam indisponíveis, inoperantes ou apresentem qualquer falha, não podendo tal fato ser alegado como justificativa para a não apresentação da documentação exigida.

**10.** O preenchimento dos requisitos legais previstos no Edital n.º 001/2025, de 06 de novembro de 2025 (**item 2. DOS REQUISITOS**, subitem 2.2), indispensáveis à contratação na vaga temporária, serão exigidos por meio dos documentos relacionados no **item 3. A não apresentação, no ato da contratação, de todos os documentos e requisitos exigidos implicará na eliminação do processo seletivo simplificado de títulos e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.**

Miranda/MS, 25 de março de 2026.

**ANILDO FRANCISCO BALBUENA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto "P" 004/2025

**ANEXO I****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026**  
**ÁREA INDÍGENA**  
**T.I. PILAD REBUÁ****Professor de Educação Infantil****COMPARECER****Dia: 30 de março de 2026****Horário: 7h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
12º	-	VALÉRIA QUERINO XAVIER	1,7

**ÁREA URBANA****Professor Ensino Fundamental I****COMPARECER****Dia: 30 de março de 2026****Horário: 7h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
74º	AC	ROSANGELA FERREIRA BATISTA	15,0

**Professor Ensino Fundamental II – Ciências****COMPARECER****Dia: 30 de março de 2026****Horário: 7h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
14º	AC	ÉVILYN SOCORRO LIMA DE SOUZA	0,7

**Professor Ensino Fundamental I/Ensino Fundamental II – Educação Física****COMPARECER****Dia: 30 de março de 2026****Horário: 7h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
21º	AC	JOÃO ROBERTO URBANO AMARILHA	12,2

**ANEXO II****PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

OR	RESERVA	NOME	CARGO	ÁREA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
11º	-	THAISA NAYAMARA BONIFÁCIO GONÇALVES	Professor de Educação Infantil	T.I. PILAD REBUÁ	1,8	AUSENTE
22º	AC	CASSIO FERNANDO ALEM LEITE	Professor Ensino Fundamental II – Matemática	URBANA	0,0	AUSENTE
49º	AC	LINDENALVA SERRA LEGUIZAMON	Professor de Educação Infantil	URBANA	1,0	AUSENTE
13º	AC	FABIO SOUZA DA SILVA	Professor Ensino Fundamental II – Ciências	URBANA	1,7	AUSENTE
20º	AC	ERMERSON JORGE DA SILVA FILHO	Professor Ensino Fundamental I/Ensino Fundamental II – Educação Física	URBANA	12,3	AUSENTE

Matéria enviada por AMANDA CRISTINA SOARES DA SILVEIRA RODRIGUES